



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**

PROJETO DE LEI Nº 4.261 /2017

**Institui o Dia Municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, autoriza a Prefeitura Municipal de Parnaíba a incluir no Município a campanha “DEZEMBRO VERMELHO” e dá outras providências.**

Art. 1º. Fica instituída oficialmente a segunda semana do mês de dezembro como a semana municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente.

Art. 2º. A campanha será realizada anualmente, durante a segunda semana do mês de dezembro, com o intuito de promover atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1º. A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

§ 2º. As atividades e mobilizações referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Parnaíba autorizada a instituir a Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis “Dezembro Vermelho” nos moldes como já ocorre a nível nacional e firmar parcerias de forma onerosa ou não com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades e interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando a instituição Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e demais infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 4º. Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II - promoção de palestras e atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia;
- IV - realização de eventos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Parnaíba (PI), 18 de Dezembro de 2017.**

  
**CARLSON PESSOA**  
Vereador do PPS